



NOME	REGISTRO ÚNICO
ELENICE EDNA SILVA NASCIMENTO	118756
VERA LUCIA SOUZA PEPE	32532
LEDA SERRA SARAIVA PEIXOTO	19656
SALUSTINO COSTA GUERRA	29054
CELIA MARIA VEIGA RODEIRO	6448
ELIANA MARCIA DE ALMEIDA GRANJA	128510
DAISY PORTELA CABRAL	7447
MARIA HELENA DAMASCENO	22465
ELIANA MEIRELLES SOUZA	130164
ADELIA DA ANUNCIACAO SANTANA	238
CLAUDIA MARIA PIMENTEL DE SENA	6717
NEMISIA PINTO CACIQUINHO	26051
MARIA CALDAS DE MATOS	22913
NEYDA MARIA OZORIO TELES	128509
NADIR CECILIA TOSTA ANDRADE	25431
ZAIRA CARNEIRO MASCARENHAS	29040
LYGIA PINHEIRO RODRIGUES DE MATTOS	19723
MARISA ARAUJO GARGUR	77886
MIGUEL ORRICO NETO	25047
DULCE MARIA DOS SANTOS LIMA	8354
MARIA ANISIA FONSECA DANTAS	129419
ANSELMO GREY BAHIA	118107
JOSE DIONISIO FERREIRA DA SILVA	18598
IRACY CARNEIRO TEIXEIRA	13232
LEONOR CALDAS DE MATOS	131537
GIZELIA CAMERA SILVEIRA	10196
ETELVINA SANTOS CONCEICAO	13913
AUDINEIDE FIGUEIREDO FERNANDES	4737
MARINEY COUTINHO LUZ DE QUEIROZ	56522
ROQUE ALVES DE ALBUQUERQUE	28631
MARIA APARECIDA CRUSOE DE SOUZA	23933
GABRIELLE LIMA DE ANDRADE	145206
ANA MARIA PORTELA DE SOUZA	3413
MARISA VIANNA DE ANDRADE	24396
LUCYVONE GONZAGA DE SOUZA E SILVA	20233
VALDETE LINO DA SILVA	31666
NOELIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	26314
GICELIA PINTO DE CARVALHO VIEIRA	9523
MARIA LUCIA CAFE DAVID SARLO	23669
JOSE CARLOS FERNANDES DA SILVA	18644
GERALDO BELMONTE SILVA	129562
MARIZETE RIBEIRO DOS SANTOS	24450
MARIA AMBROZINA DE OLIVEIRA	62556
EDLA PINHEIRO ALCANTARA	11222
EDILZA SAO PEDRO DOS SANTOS	11260
ANA LUCIA NASCIMENTO DA MATA	2017
GILDENOR PEIXOTO DE MELO	9678
TEREZINHA EVANGELISTA DA CRUZ	30329
ROSELITA NUNES DOS SANTOS	28941
CARMITA DE SOUZA MARTINS	6195
NONATO APARECIDO DE FIGUEIREDO	130088
LUCIA MARIA PINTO DA SILVA	20095
JOSIANE ABU CHACRA CAMERA	18895
REGINA CELIA MOREIRA LIMA	130166
DALVA CIDREIRA COSTA ANDRADE	7466
JOSEFA MAURINA DE ANDRADE	18925
LUCIA MARIA GALVAO DE JESUS	20057
BELARMINO ARTUR PEREIRA	5087
MILTON BATISTA DE OLIVEIRA	25203
GEORGINA SANTOS	10257
LUCI DE ANDRADE CHARMITH	20015
MARIA JOSE BAPTISTA DA FONSECA	22594

NOME	REGISTRO ÚNICO
MARILENE SAMPAIO DRUMOND	24216
EDELZUITA FERREIRA MENDES SANTOS	11280
IVANEUZA MARIA LEITE LIMA	14412
MARIA LUCIA PEDREIRA FEDERICO	22575

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
15319/2019	CHRISTINA MASCARENHAS MUTTI MARINS	1º
18681/2019	ERICA VELASCO DIAS GOMES	1º
18682/2019	GEISIANE DE SA NUNES DA SILVA	1º
18683/2019	MARCIA FABIANA BARRETO LIBORIO	3º
18693/2019	CLAUDIA MELO GUIMARAES	1º
18703/2019	MARCOS VIANA BOMFIM	4º
18727/2019	REBECA RIBEIRO ROCHA	1º
18778/2019	CAMILE ORNELAS SARAIVA RODRIGUES	4º
18851/2019	EDILENE DE JESUS SALES	1º
18980/2019	ANDREIA DE JESUS GOMES	1º
18989/2019	JAQUELINE R BITTENCOURT MEDRADO	1º
18993/2019	CARLOS EMILIO GARCIA MEDAUAR	3º
19081/2019	MARIA DAS GRACAS FERREIRA BRAGA	3º
19084/2019	TANIA MARIA DOS SANTOS	1º
19099/2019	SINAI SANTOS MOTA	1º
19144/2019	HILDA PAULO BENEVIDES	1º
19251/2019	CAMILA BERBERT DE VASCONCELOS GOMES	1º
123198/2021	CAROL ANDRADE ROCHA	1º
130824/2021	AILTON LOBATO	7º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 16 de julho de 2021.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### RETIFICAÇÃO

Na resolução nº 012/2021, publicada no DOM de 20 de julho de 2021, na página 9, onde se lê:

RESOLUÇÃO 012/2021

Leia-se:

RESOLUÇÃO 010/2021

Salvador, 20 de julho de 2021.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta CMDCA Salvador

#### RETIFICAÇÃO

Na CHAMADA Nº001/2021-CMDCA ACESSO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL AOS RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº0000376-32.2020.5.05.0030, publicada no DOM de 02 a 05 de julho de 2021, retificar:

No título do edital

Onde se lê: CHAMADA Nº001/2021-CMDCA ACESSO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL AOS RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº0000376-32.2020.5.05.0030.

Leia-se: CHAMADA Nº001/2021-CMDCA ACESSO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, AUTARQUIAS FUNDAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP AOS RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº0000376-32.2020.5.05.0030.

No item 1

Onde se lê: Apresentar critérios de acesso para as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com

sede e atuação no município de Salvador-Bahia, ao recurso de R\$ (2.800.000,00) dois milhões e oitocentos mil reais, provenientes da Ação Civil Pública de nº0000376-32.2020.5.05.0030, de autoria do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, tendo como réu: FORD.

Leia-se: Apresentar critérios de acesso para as Organizações da Sociedade Civil - OSC, AUTARQUIAS FUNDAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP com sede e atuação no município de Salvador-Bahia, ao recurso de R\$ (2.800.000,00) dois milhões e oitocentos mil reais, provenientes da Ação Civil Pública de nº0000376-32.2020.5.05.0030, de autoria do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, tendo como réu: FORD.

No item 1, e

Onde se lê: Anexo V - Documentos solicitados para as OSC Celebrantes e Executantes;

Leia-se: Anexo V - Documentos solicitados para as OSC, Autarquias, Fundações e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP Celebrantes e Executantes;

No item 2, I

Onde se lê: As Organizações da Sociedade Civil- OSCs devem estar devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, apresentando registros atualizados;

Leia-se: As Organizações da Sociedade Civil- OSC, Autarquias, Fundações e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, devem estar devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, apresentando registros atualizados;

No item 2, II

Onde se lê: As OSCs pleiteantes dos recursos da Ação Civil Pública de nº 0000376-32.2020.5.05.0030, devem atuar no Município de Salvador e aplicar os recursos diretamente em ações socioassistenciais destinadas a atender moradores do município;

Leia-se: As OSC, Autarquias, Fundações e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP pleiteantes dos recursos da Ação Civil Pública de nº 0000376-32.2020.5.05.0030, devem atuar no Município de Salvador e aplicar os recursos diretamente em ações socioassistenciais destinadas a atender moradores do município;

No item 2, IV, g

Onde se lê: A falta de 1 ou mais documentos previstos no edital elimina a instituição do processo.

Leia-se: A falta de 1 ou mais documentos previstos no edital elimina a instituição do processo, exceto o "c" que é opcional.

No item 2, IV, h

Onde se lê: Em caso de empate o GT irá decidir pela região mais carente de serviços, ou conforme deliberação de eixo prioritário.

Leia-se: Em caso de empate o GT irá decidir pela região mais carente de serviços, ou conforme deliberação de eixo prioritário, sendo escolhida a instituição que não recebeu recursos nos últimos 6 (seis) meses.

No item 2, IV, f

Onde se lê: Os projetos não selecionados na primeira fase, deverão ficar disponível para ajustes, conforme parecer e ficar no banco de projetos nova ação civil pública.

Leia-se: Os projetos não selecionados na primeira fase, deverão ficar disponíveis para ajustes, conforme parecer e os aprovados, mas fora do número de vagas disponíveis para a prefeitura bairro que tenham optado, ficarão no banco de projetos para nova Ação Civil Pública.

No item 2, VI

Onde se lê: Apresentação de contas e o relatórios parciais de execução serão entregues pelas instituições ao CMDCA e apresentados pelo CMDCA ao MPT e submetidos a deliberação do GT a cada 2 meses, sendo dois parciais e um final apresentados ao CMDCA e compartilhado com MPT precedidos de análise, obedecendo a Planilha Orçamentária apresentada pela OSC;

Leia-se: Apresentação de contas e os relatórios parciais de execução serão entregues pelas instituições ao CMDCA e apresentados pelo CMDCA ao MPT e submetidos a deliberação do GT a cada 2 meses, sendo dois parciais e um final apresentados ao CMDCA e compartilhado com MPT precedidos de análise, obedecendo a Planilha Orçamentária apresentada pela OSC, Autarquia, Fundação ou OSCIP;

No item 2, VII

Onde se lê: Os Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs, serão analisados pelo CMDCA encaminhado parecer ao GT de acompanhamento para ciência em seguida remetido para deliberação do CMDCA

Leia-se: Os Planos de Trabalho apresentados pelas OSC, Autarquia, Fundação ou OSCIP, serão analisados pelo CMDCA e encaminhado parecer ao GT de acompanhamento para ciência em seguida remetido para deliberação do CMDCA

No item 2, VIII, b

Onde se lê: Enquadramento das OSCs nos critérios estabelecidos;

Leia-se: Enquadramento das OSC, Autarquia, Fundação ou OSCIP nos critérios estabelecidos;

No item 2, IX

Onde se lê: O Relatório parcial e final deverá ser apresentado pelas OSCs, descrevendo no mínimo: Metas alcançadas, resultados obtidos, quantidade de pessoas atendidas por faixa etária, sexo, bairro e renda per capita, além de depoimentos dos beneficiários e registro fotográfico relativo às etapas de desenvolvimento do projeto;

Leia-se: O Relatório parcial e final deverá ser apresentado pela OSC, Autarquia, Fundação ou OSCIP, descrevendo no mínimo: Metas alcançadas, resultados obtidos, quantidade de pessoas atendidas por faixa etária, sexo, bairro e renda per capita, além de depoimentos dos beneficiários e registro fotográfico relativo às etapas de desenvolvimento do projeto;

No item 4

Onde se lê:

1.DESPESAS AUTORIZADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0000376-32.2020.5.05.0030.

RUBRICAS	PERCENTUAIS (ORÇAMENTO APRESENTADO PELA OSCS)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇO FÍSICO, DESDE QUE NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS, ALIMENTOS, KIT DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS.	CONFORME O PLANO DE TRABALHO PODERÁ SER USADO ATÉ 50% NAS RUBRICAS ESPECIFICADAS.
REMUNERAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEI OU NOTA AVULSA.	ATÉ 45% DO VALOR DO PROJETO.
PARA AUXÍLIO NO PAGAMENTO DE CONTAS. EX. ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET E ALUGUEL.	ATÉ 5% DO VALOR DO PROJETO.

Leia-se:

1 - DESPESAS AUTORIZADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0000376-32.2020.5.05.0030.

RUBRICAS	PERCENTUAIS (ORÇAMENTO APRESENTADO PELA OSCS)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇO FÍSICO, DESDE QUE NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS, ALIMENTOS, KIT DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS.	CONFORME O PLANO DE TRABALHO PODERÁ SER USADO ATÉ 50% NAS RUBRICAS ESPECIFICADAS.
REMUNERAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEI OU NOTA AVULSA.	ATÉ 45% DO VALOR DO PROJETO.
PARA AUXÍLIO NO PAGAMENTO DE CONTAS. EX. ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET E ALUGUEL.	ATÉ 5% DO VALOR DO PROJETO, PODENDO O VALOR RESIDUAL SER REMANEJADO PARA OS ITENS ACIMA.

No item 5, a

Onde se lê:

Envio das propostas de projetos - de 29/06/2021 até 28/07/2021 às 12h. Para o e-mail: [editalcmdcasalvador@hotmail.com](mailto:editalcmdcasalvador@hotmail.com) com a especificação no assunto nos seguintes moldes: (Chamamento 0001/2021 - NOME DA INSTITUIÇÃO). Não serão analisadas propostas enviadas fora do prazo previsto na CHAMADA 001/2021;

Leia-se:

Envio das propostas de projetos - de 29/06/2021 até 09/08/2021 às 12h. Para o e-mail: [editalcmdcasalvador@hotmail.com](mailto:editalcmdcasalvador@hotmail.com) com a especificação no assunto nos seguintes moldes: (Chamamento 0001/2021 - NOME DA INSTITUIÇÃO). Não serão analisadas propostas enviadas fora do prazo previsto na CHAMADA 001/2021;

No item 5, b

Onde se lê: Análise das propostas de projetos e compilação da documentação apresentada pelas OSCs - até dia 10/08/2021;

Leia-se: Análise das propostas de projetos e compilação da documentação apresentada pelas OSC, Autarquia, Fundação ou OSCIP - até dia 22/08/2021;

No item 5, c

Onde se lê:

Entrega das propostas de projetos ao Ministério Público do Trabalho - até 15/08/2021;

Onde se lê:

Entrega das propostas de projetos ao Ministério Público do Trabalho - até 30/08/2021;

No item 5, d

Onde se lê: Divulgação do resultado até 30/08/2021;

Leia-se: Divulgação do resultado até 15/09/2021;

No item 6, e

Onde se lê: Divulgação do resultado final até dia 05/09/2021;

Leia-se: Divulgação do resultado final até dia 20/09/2021;

Onde se lê: anexo V - todos os documentos solicitados devem ser digitalizados, tanto da OSC celebrante quanto da OSC executantes.

Leia-se: anexo V - todos os documentos solicitados devem ser digitalizados, tanto da OSC ou OSCIP celebrante quanto da OSC ou OSCIP executantes e órgãos público e autarquias, fundações seguir portaria PRT 5ª Região nº 34 /2021 do MPT.

No anexo V denominado - Documentos apresentados pelas organizações, no item 1, a

Onde se lê: Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, válidas, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal (mobiliária e imobiliária), estadual e federal-relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Leia-se: Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, válidas, a saber: certidão negativa de débitos fiscais municipal, estadual e federal, relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Salvador, 20 de julho de 2021.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta CMDCA Salvador